



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em 03/06/13
Carla

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.215 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Câmara Municipal de Nova Venécia	
PROTOCOLADO SOB	
Nº	14807
Em	07/06/2013
PROTOCOLISTA	

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES A SE INSERIR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA (PRODNORTE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a inserção do Município de Nova Venécia-ES no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba (PRODNORTE), integrando pessoa jurídica instituída na forma da sociedade civil sem fins lucrativos.

Parágrafo único. O presente consórcio objetiva ações para o desenvolvimento dos municípios integrantes, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial para atender às despesas decorrentes da elocução da presente lei, e devendo ser consignadas nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos três dias do mês de junho de 2013; 59ª Emancipação Política; 15ª Legislatura.


MARIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito